



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.118 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 7.491/2001, resolve determinar o pagamento de pensão a Sra. **MARIA LUCIA CORREA DOS SANTOS SILVA**, viúva do servidor inativo estatutário José Haroldo Santos Silva, com efeito retroativo a data do óbito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas